



## COMISSÃO DE SAÚDE, BEM ESTAR E PROTEÇÃO

### PARECER

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 56/2025

**ASSUNTO:** Institui a Política Municipal de Prevenção e Controle da Leishmaniose Visceral no Município de Botucatu e dá outras providências.

**AUTOR:** Prefeito

A presente proposição tem como objetivo estruturar ações permanentes de vigilância, prevenção e controle da Leishmaniose Visceral, doença de elevada relevância em saúde pública, alinhando as ações municipais às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às normas técnicas vigentes.

O projeto estabelece medidas voltadas ao fortalecimento da vigilância epidemiológica e ambiental, incluindo notificação compulsória de casos suspeitos e confirmados, utilização de coleiras repelentes em áreas vulneráveis, manejo ambiental, monitoramento de cães comunitários, fiscalização sanitária e ações educativas e preventivas.

Observa-se que a matéria busca promover maior proteção à saúde coletiva, prevenindo a disseminação da doença e reduzindo os riscos de transmissão, mediante ações integradas entre Poder Público, profissionais da saúde, tutores de animais e comunidade.

A Comissão destaca, ainda, que a proposta encontra respaldo em evidências técnicas e científicas, além de observar as diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais competentes quanto às estratégias de controle da Leishmaniose Visceral.

Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de junho de 2026.

Vereador **LELO PAGANI**  
Presidente

Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM**  
Relatora

Vereador **THIAGO PADOVAN**  
Membro



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=CB06-Y6T7-Z8GT-411V> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: CB06-Y6T7-Z8GT-411V**

Câmara Municipal de Botucatu, 10 de junho de 2026

Botucatu, 10 de junho de 2026